



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DPI/DGPC/MS Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, para diagnosticar, dar eficiência e celeridade na apuração dos crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, de atribuição da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados – MS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO que a Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM) de Dourados atualmente gerencia um volume significativo de inquéritos policiais em tramitação, além de um considerável acervo de Boletins de Ocorrência aguardando análise e deliberação, situação esta exacerbada pela crescente demanda observada na região, que é agravada pelas particularidades socioeconômicas locais e por um contingente de servidores não correspondente às necessidades emergentes;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover maior eficiência e celeridade no processamento de crimes contra mulheres na jurisdição da DAM de Dourados, dando sequência às iniciativas já exitosas implementadas em outras unidades, visando a aceleração e eficácia na tramitação de procedimentos policiais, desde o registro inicial até a conclusão dos Inquéritos Policiais ou Termos Circunstanciados;

CONSIDERANDO a crucialidade de revisar e analisar os Boletins de Ocorrência que foram registrados sem o devido encaminhamento ou que ainda aguardam providências, com o objetivo de assegurar a implementação de medidas cabíveis para a proteção das vítimas e a devida responsabilização dos autores de delitos perpetrados em contextos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos de trabalho e a padronização dos procedimentos operacionais na DAM, além de promover a adequação da infraestrutura e da gestão cartorária para a transição ao ambiente digital,

CONSIDERANDO a implementação, neste Departamento, do sistema de registro digital de ocorrências e do cartório virtual em um projeto piloto executado nas Delegacias Regionais de Polícia de Naviraí, Nova Andradina e Fátima do Sul, iniciativa que será gradualmente estendida a todas as unidades da Polícia Civil do Estado até o término do presente semestre;

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, Grupo de Trabalho para a análise de Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados – DAM que não resultaram na instauração de procedimento ou que possuem providências pendentes, bem como a análise de Inquérito Policiais eventualmente represados nos cartórios daquela unidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Realizar levantamento e análise dos Boletins de Ocorrência registrados na DAM de Dourados sem instauração de procedimento ou com providências pendentes;

II – Promover a análise de procedimentos inquisitivos em curso, exarando despacho enumerando as diligências necessárias para o impulso oficial e a conclusão do feito;

III - Identificar casos que necessitem de reavaliação ou complementação das providências adotadas;

IV - Analisar os procedimentos nos quais tenha ocorrido a decadência ou prescrição;

V - Propor medidas e fluxos de trabalho para otimizar e garantir a celeridade na tramitação dos procedimentos;

VI – Propor ao Departamento de Polícia do Interior a alteração ou adequação dos protocolos existentes visando a otimização dos trabalhos daquela unidade policial, especialmente no que diz respeito ao preparo da infraestrutura para a transição para o modelo digital de registro de boletins de ocorrência e tramitação de apurações criminais;

VII – Solicitar ao Diretor do Departamento a disponibilização do apoio técnico, logístico e de pessoal necessário para a consecução de seus objetivos, bem como das demais instituições;

VIII - Apresentar relatório final com conclusões e sugestões para aprimoramento das ações da DAM bem como o resultado dos trabalhos, com detalhamento de produtividade individualizada;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Coordenação:

a) Rogério Fernando Makert Faria – Delegado de Polícia Coordenador de Administração do DPI;

II – Equipe Técnica:

- a) Adilson Stiguivits de Lima – Delegado Regional de Polícia de Dourados;
- b) Paula Ribeiro dos Santos – Delegada Regional de Polícia de Fátima do Sul;
- c) André Luis Novelli Lopes - Delegado Regional de Polícia de Nova Andradina

III – Membros Delegados de Polícia:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- a) Andreia Alves Pereira – Delegada de Polícia – DAIJ Dourados
- b) Humberto Perez Lima, Delegado Regional Adjunto de Dourados;
- c) Gustavo Mussi, Delegado de Polícia titular da DEPAC/Dourados
- d) Matheus Rocha Rodrigues Alves, Delegado de Polícia adjunto da DEPAC/Dourados;
- e) Erasmo Bruno de Mello Cubas, Delegado de Polícia titular da SIG de Dourados;
- f) Maria Gabriela Vanoni Carvalho Cruz dos Santos, Delegada de Polícia da DEPAC/Dourados;
- g) Hudson Parra Miranda, Delegado Regional Adjunto de Naviraí;
- h) Valter Guelssi, Delegado Regional Adjunto de Nova Andradina;
- i) Juvenal Laurentino Martins, Delegado Regional de Polícia de Bataguassú;
- j) Ailton Pereira de Freitas, Delegado Regional de Polícia de Três Lagoas;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão deste propósito, podendo ser prorrogado a critério do Diretor do Departamento de Polícia do Interior, devendo o coordenador apresentar relatórios quinzenais acerca da evolução dos trabalhos e resultados alcançados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho concentrará suas atividades na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados, na Delegacia Regional de Polícia de Dourados e nas demais Unidades Policiais daquela circunscrição, conforme critério para a melhor consecução das atividades, inclusive, com distribuição de trabalho remoto, no que couber e for conveniente para a celeridade e eficiência do trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JAIRO CARLOS MENDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR